



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento
Interno

Ata da Sessão Extraordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Ao décimo sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 11:00 horas, de forma presencial, na Sala 305-M do prédio Anexo I à sede do TJBA, foi instalada a Sessão Extraordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. Presente o Excelentíssimo Desembargador Paulo César Bandeira de Melo Jorge e, de forma virtual, o Excelentíssimo Desembargador Mário Augusto Albani Alves Júnior. Ausente o Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, que por motivos de saúde não pôde comparecer, tendo deixado, contudo, à Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, a tarefa de relatar o processo de sua relatoria, o que foi aceito pela Eminente Presidente da Comissão. Aberta a sessão, a Presidente desta Comissão cumprimentou a todos. Inicialmente, foi discutida a ata da sessão do dia 10 (dez) de julho de 2024, a qual foi aprovada na íntegra. Após, foram apresentados 3 (três) processos administrativos, sendo 2 (dois) para julgamento (um extrapauta) e 1 (um) para distribuição (extrapauta). Inicialmente, foi posto em julgamento o processo administrativo nº **TJ-ADM-2024/33783**, de relatoria do Excelentíssimo Desembargador Mário Augusto Albani Alves Júnior, que trata de Proposta de alteração da Resolução nº 06 de 17 de abril de 2013, deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que disciplina a designação dos Juízes das Varas de Substituições da Comarca da Capital e estabelece regras para designação e atuação de Juízes Auxiliares. Após leitura do Opinativo, o Eminente Relator destacou que a proposta em voga visa aprimorar um procedimento de importância ímpar à prestação da atividade jurisdicional, pois, ao invés da requisição de auxílio por parte do Juiz Titular de uma Unidade Judiciária considerar somente o acervo da Vara e a demanda anual, doravante, a designação de Juiz Substituto originar-se-á de ato de iniciativa da Presidência, observando a maior necessidade da Administração e dos jurisdicionados. Arrematou afirmando que a adoção de critérios objetivos espelham uma grande evolução institucional e uma mudança de paradigma, passando a privilegiar as Unidades Judiciárias que passam por maior dificuldades e apresentam alta taxa de congestionamento. Posto em votação, restou aprovado, por unanimidade, o **Opinativo 44/2024**, no sentido de aprovar a minuta de Resolução que se propõe

[Assinatura]

a alterar os §§ 1º e 4º, além de inserir o § 1º-A, ao art. 10, da Resolução TJBA nº 06, de 17 de abril de 2013, na forma ora apresentada. Na sequência, foi posto em julgamento o processo administrativo nº **TJ-ADM-2024/48557** (extrapauta), de relatoria do Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, que versa sobre Proposta de Emenda Regimental para disciplinar a composição da Comissão Permanente de Segurança do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Após breve leitura do Opinativo, a Eminente Desembargadora Ivone Bessa Ramos explanou que a implementação desta proposição cumprirá integralmente com as disposições da Resolução CNJ n. 435/2021, bem como atenderá ao apontamento da Comissão de Segurança, assinalado na Decisão SEI/CNJ n. 1857182, proferida nos autos do Pedido de Providência n. 0002805-13.2024.2.00.0000. Posto em votação, restou aprovado, por unanimidade, o **Opinativo 45/2024**, que visa alterar o §3º do art. 105 e acrescer os §§ 1º e 2º ao art. 114-A, ambos do RITJBA. Em seguida, foi apresentado 1 (um) processo administrativo para distribuição. Realizado o sorteio, o processo administrativo nº **TJ-ADM-2024/30956** (extrapauta), que dispõe sobre pedido de elevação da Comarca de Monte Santo à entrância intermediária, coube a relatoria ao Excelentíssimo Desembargador Paulo César Bandeira de Melo Jorge. Por fim, a Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos informou que os opinativos ora apreciados serão encaminhados para os demais Desembargadores deste Tribunal, via e-mail, com abertura do prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de eventuais subemendas e posterior envio dos autos à SEJUD para apreciação em Plenário, quando devidamente determinado pela Presidente deste Sodalício, Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão, Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada por mim,  Rafael Smith Freire Lima, Técnico Judiciário, e pela Presidente desta Comissão.

Ivone Bessa Ramos
Desembargadora Ivone Bessa Ramos
Presidente da Comissão de Reforma Judiciária,
Administrativa e Regimento Interno